



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.163/2008

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Anual de 2008 – Lei nº. 3.132/2007, e da outras providencias”.

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de 10% (dez) por cento da despesa fixada no Orçamento Anual de 2008, Lei nº 3.132/2007, mediante transferências de recursos entre órgãos, e de uma categoria de programação para outra, remanejando as fontes de recursos e suas vinculações, incorporando-as, as dotações orçamentárias.

Artigo 2º. Os créditos referidos no artigo anterior serão realizados por anulação de despesas orçamentárias.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 15 de abril de 2008.

MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal